

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 5, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Determina o pagamento referente aos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, conforme determina a PORTARIA GM/MS N.º 2.109, DE 30 DE JUNHO DE 2022 e PORTARIA GM/MS N.º 1.971, DE 30 DE JUNHO DE 2022 Estabelece o vencimento dos agentes de combate às endemias, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, conforme a Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8080/1990; Lei Federal 8142/2017, Resolução Conselho Nacional de Saúde n.º 453/2020 e Lei Municipal 2252/2013.

Considerando EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 120, DE 5 DE MAIO DE 2022.

Considerando a PORTARIA GM/MS N.º 2.109, DE 30 DE JUNHO DE 2022 – que estabelece que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), repassados pela União aos entes federativos.

Considerando a PORTARIA GM/MS N.º 1.971, DE 30 DE JUNHO DE 2022 que estabelece o vencimento dos agentes de combate às endemias, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, conforme a Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022.

Considerando a PORTARIA GM/MS N.º 1.971, DE 30 DE JUNHO DE 2022 em seu § 1º

O valor do vencimento estabelecido no caput terá vigência a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022, cujo recurso será repassado pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

Considerando o artigo 3º da PORTARIA GM/MS N.º 2.109, DE 30 DE JUNHO DE 2022. “Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de maio de 2022.”

Resolve:

Art. 1º Determinar que seja efetuado o pagamento retroativo ao mês de maio de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a data de sua publicação.



Robson “Jamaica” Vieira da Silva
Presidente

Homologado a presente
Resolução em 01/08/2022



Giuvana Casagrande
Secretária Municipal de Saúde

São José dos Pinhais, 01 de agosto de 2022.